



### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- I) **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para Reformas e Benfeitorias na Creche Sueli Pereira Damaceno

**Da justificativa:** Por ser uma intervenção em uma creche municipal, e considerando a urgência em viabilizar novos espaços para salas de aula diante da necessidade de desdobramento de turma, optou-se pela modalidade de Dispensa devido à celeridade do processo.

- II) **Do fundamento legal:** A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

- III) **Da razão da escolha do fornecedor ou executante:** Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preços, tendo a empresa CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente escrita no CNPJ sob o nº 10599044/0001-33, apresentado proposta no valor de R\$ 55.714,86 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Sendo o valor cobrado da seguinte forma: Conforme medições, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Esta empresa apresentou o menor valor em comparação com as outras do mesmo segmento, conforme orçamentos anexos. Assim, diante das cotações de preço, expostos nos autos, a escolha de contratar a empresa acima descrita, está vinculado ao menor preço apresentado.



**PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**IV) Da escolha: A empresa escolhida neste processo para a prestação de serviços:**

<b>Nome da empresa:</b>	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA
<b>CNPJ:</b>	10599044/0001-33
<b>Endereço:</b>	Rodovia Sc-445, Nº KM 02 - Santa Luzia
<b>Total da operação:</b>	R\$ 55.714,86 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

**V) Dos recursos orçamentários:**

**Nº da Dotação: 33**

**Recurso nº: 1.710.3210.0079**

**Fonte: 79 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS**

**VI) Conclusão:** Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto ora pretendido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a Lei de regências dos certames licitatórios. Esta secretaria manifesta-se pela possibilidade de contratação da Empresa CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Bom Jardim da Serra, 23 de fevereiro de 2024.

;